

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região
Metropolitana de Manaus**

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 17.06.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/06/2020, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00002160.2020 - SEINFRA. Manaus, 17 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 12067

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região
Metropolitana de Manaus**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018-SRMM. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2020. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 110.448,00 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 01600000, tendo sido emitida, em 03.06.2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00512, no valor de R\$ 63.507,60 (sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.1293.2020-SEINFRA. Manaus, 04 de junho de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 12113

**Secretaria de Estado da Assistência
Social - SEAS**

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato n.º 084/2020-SEAS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 012/2019-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e LAR BATISTA JANELL DOYLE, CNPJ 63.692.354/0001-64, representada por seu representante legal, Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 9 (nove) meses; **UO:** 031701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 03180000; **ND:** 33504301; **NE:** 2020NE00233, **Valor do Aditivo:** R\$ 326.844,18; **Vigência:** de 16/06/2020 a 15/03/2021; **Assinatura:** 10/06/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000.380.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014. Manaus, 18 de junho de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS
Protocolo 12178

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato n.º 085/2020-SEAS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 007/2019-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e LAR BATISTA JANELL DOYLE, CNPJ 63.692.354/0001-64, representada por seu representante legal, Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 9 (nove) meses; **UO:** 031701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 03180000; **ND:** 33504301; **NE:** 2020NE00230, **Valor do Aditivo:** R\$ 153.624,60; **Vigência:** de 15/06/2020 a 14/03/2021; **Assinatura:** 10/06/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000.378.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014. Manaus, 18 de junho de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS
Protocolo 12179

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA**

Decisão Ad Referendum da Plenária do CERH

Dispõe sobre o funcionamento das Sessões e Reuniões Virtuais do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em ocasião da decretação de estado de calamidade pública no Estado do Amazonas, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Decreto Estadual n.º 25.037, de 1º de junho de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de unir-se aos esforços de prevenção e combate ao novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 898, de 31 de março de 2020, que reconheceu o Estado de calamidade pública no Estado do Amazonas, em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.085, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, que determinou a suspensão de todas e quaisquer reuniões presenciais, que deverão, sempre que possível, ser realizadas por videoconferência.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.101, de 23 de Março de 2020, que determinou, obrigatoriamente e até ulterior, o funcionamento, por Home Office, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual 42.330, de 28 de maio de 2020, que DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO que o Art. 10, inciso VI do Decreto Estadual 42.330/2020, determina que as reuniões de trabalho, sessões de conselhos e demais atividades, que exijam o encontro de servidores, deverão ocorrer por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do CERH tomar decisões de caráter urgente ad referendum do Conselho, conforme preceitua o inciso VIII, do art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Normativa CERH n.º 01/2012 de 29 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Sessões e Reuniões Remotas no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Amazonas.

CAPÍTULO I

DAS SESSÕES VIRTUAIS

Art. 2º Esta decisão consiste na adoção de solução tecnológica que possibilite, por meio virtual, a reunião, discussão e votação das matérias de competência do colegiado, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º As sessões e reuniões virtuais funcionará em plataforma virtual de comunicação que permita o debate e deliberação das matérias, obrigatoriamente abertas e nominais, com acesso a vídeo e áudio, entre os participantes da sessão ou reunião, com os seguintes requisitos operacionais:

I - funcionar em plataforma de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;

II - permitir o acesso simultâneo do número de integrantes da sessão ou reunião;

III - permitir a gravação dos debates e a exportação segura do resultado das votações;

IV - possibilitar a concessão da palavra e o seu controle pelo Presidente/Secretário da sessão ou reunião;

V - permitir que os participantes da sessão ou reunião possam pedir o uso da palavra ao Presidente/Secretário;

VI - permitir a votação aberta e nominal pelos participantes da sessão ou reunião;

Parágrafo único. Fica a cargo da Assessoria de Colegiados - ASSCOL desta SEMA a definição da plataforma padrão a ser utilizada.

Art. 4º A Ata das reuniões realizadas de forma virtual será assinada fisicamente pelos membros participantes da referida sessão na primeira reunião presencial.

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DAS REUNIÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS E TEMÁTICAS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 5º As Sessões do Plenário e as reuniões das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho adotarão procedimentos idênticos aos